



P.E.Dom
Osório
Stöffel



Equipe Técnica

SEMA
Secretaria
de Estado do
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**



UNILIVRE

Governador

Mauro Mendes Ferreira

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Mauren Lazzaretti

Secretário Adjunto Executivo

Alex Sandro Marega

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Luciane Bertinatto

Superintendente de Biodiversidade E Mudanças Climáticas

Sanny Costa Saggin

Coordenadora de UCs

Ana Paula Santana da Costa

Gerente da UC

Dayana de Oliveira Velasco

Comissão de análise dos produtos da Revisão
do Plano de Manejo - Portaria nº 146/2024/
SEMA-MT

Dayana Silva de Oliveira Velasco - Analista de
Meio Ambiente

Lenir Maria de Oliveira Assumpção - Analista
de Meio Ambiente

Coordenador geral

Prof. Dr. Eduardo Ratton

Coordenadora Executiva

Sandra Martins Ramos

Diagnóstico

Amanda Christine Gallucci

Caetano Pires Tossulino

Carolina Carone Martins

Celso Darci Seger

Daniel Zambiazzi Miller

Donizeti Antonio Giusti

Gabriel Troyan Rodrigues

Marcos Aurélio da Silveira

Michel Miretzki

Robson Seleme

Rodrigo de Castro Moro

Vilma Machado

Apoio Operacional

Giovanna Souza Vale

Jonatas Oliveira Silverio

Sheila Dias dos Santos

Editoração, Diagramação e Projeto Gráfico

Juliet Christine Pavarin

Luiz Guilherme G. S. Borges

Catálogo na Fonte

U58p Unilivre

Conheça o Parque Estadual Dom Osório Stöffel / Eduardo Ratton,
coordenador geral, Sandra Martins Ramos, coordenadora executiva –
Curitiba: Unilivre: ITTI/UFPR, 2024.

1 recurso *on-line* : PDF.

1. Gestão ambiental 2. Preservação ambiental. 3. Proteção ambiental. I.
Ratton, Eduardo. II. Ramos, Sandra Martins. III. Título.

CDD 333.72

Bibliotecária: Vilma Machado CRB-9/1563

Sumário

Apresentação.....	4
Criação & Localização.....	5
Objetivos da sua Criação.....	6
Propósito, Significância, Recursos e Valores Fundamentais.....	7
A Flora.....	9
A Fauna.....	13
Programas de Manejo.....	18
Zoneamento Interno.....	19
Normas Gerais da Uc.....	23
Zona de Amortecimento (ZA).....	26
Referências.....	29



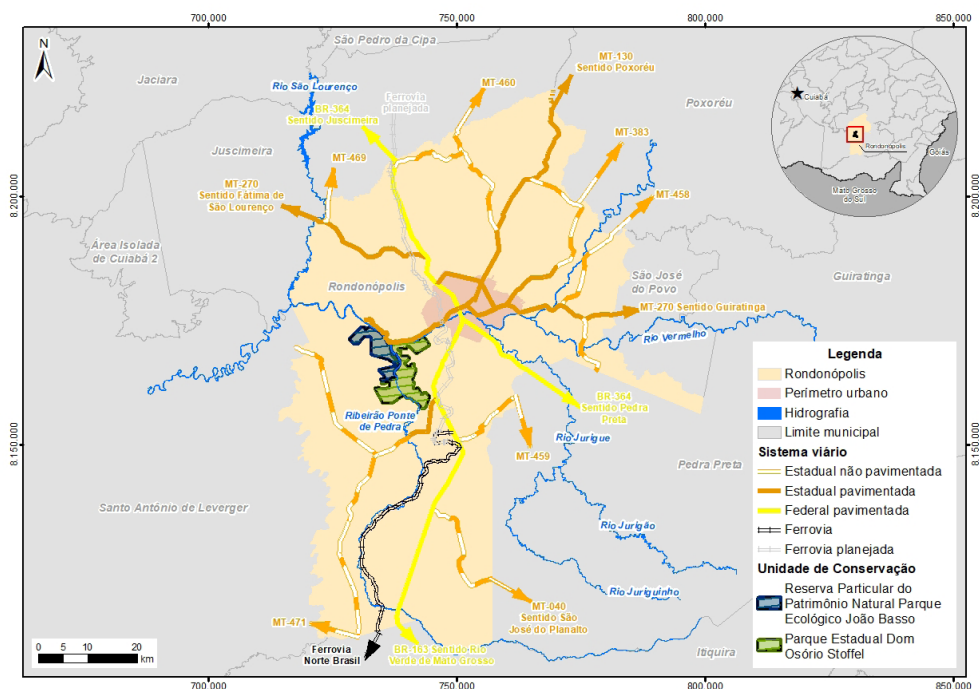
Apresentação

Esta cartilha tem como objetivo apresentar, de forma resumida e acessível, informações essenciais sobre o Parque Estadual Dom Osório Stöffel (PEDOS). Nela, você encontrará dados sobre a rica diversidade de fauna, flora e as deslumbrantes belezas cênicas presentes no parque. Além disso, o documento traz as normas para a realização de visitas e pesquisas, bem como informações sobre o zoneamento do parque, fundamental para orientar o uso e a preservação de suas áreas.



Criação & Localização

O PEDOS, localizado no estado do Mato Grosso, município de Rondonópolis, foi criado através da Lei Estadual nº 5.437 em 12 de novembro de 2002 e integra uma categoria de Unidade de Conservação que pertence ao grupo de Proteção Integral. Abrange uma área de aproximadamente 6.400 hectares e ultrapassa os limites do Rio Ponte de Pedra, até o seu encontro com o Rio Vermelho. Vale salientar que ambos os rios são pertencentes à bacia hidrográfica do Rio São Lourenço (Instituto Socioambiental, 2010).



Objetivos da sua Criação

O objetivo principal da criação do PEDOS é proteger os recursos hídricos e garantir a movimentação das espécies da fauna nativa. Além disso, busca-se preservar amostras representativas dos ecossistemas presentes na área, ao mesmo tempo em que se proporcionam oportunidades controladas para o uso público, educação ambiental e pesquisa científica.



Propósito, Significância, Recursos e Valores Fundamentais

O PEDOS desempenha um grande papel na preservação ambiental, histórica e cultural da região, reunindo características únicas que reforçam sua importância para o equilíbrio ecológico e o bem-estar das comunidades locais. A seguir, apresentamos seu propósito, significância e os principais recursos que o tornam indispensável para a preservação da natureza.

Propósito

- Conservar a biodiversidade (fauna e flora), bem como o patrimônio histórico, cultural e socioeconômico, os mananciais hídricos, o equilíbrio ecológico e a sustentabilidade para as gerações futuras, considerando a importância do seu tamanho e localização. Ademais, garantir os serviços ecossistêmicos com apoio da comunidade do entorno e dos órgãos de proteção ambiental.

Significância

- No Parque Estadual Dom Osório Stöffel, ocorrem os arenitos da formação Furnas, que, através de suas escarpas e veredas, apresentam uma beleza cênica incomparável, lembrando casas de pedra que servem de abrigo para diferentes espécies de animais, como morcegos, araras vermelhas, araras azuis, cobras, andorinhas e diversas outras aves. Nesse sentido, é uma área crucial que fortalece a preservação da fauna e flora;
- O interior do PEDOS abriga inúmeras cachoeiras de águas cristalinas que deságuam no Rio Ponte de Pedra, um berçário de peixes que contribui para o equilíbrio hidrológico (nascentes e aquíferos) da Bacia do Rio Vermelho;
- A categoria da UC garante a diversidade do Bioma Cerrado presente dentro do parque para as futuras gerações, preservando áreas de veredas, diversas formações



de cerrado e florestas aluviais;

- Devido às suas formações geológicas e à exuberante vegetação que se estende por seus morros e vales, o parque convida à contemplação de sua beleza ao longo das trilhas que percorrem seu interior;
- Com suas pinturas rupestres e vestígios arqueológicos de ocupações humanas, o PEDOS preserva uma parte significativa da história do município, de relevância turística e cultural.

Recursos e Valores Fundamentais

- A UC promove o envolvimento ativo das comunidades locais na gestão e conservação do território, fortalecendo a participação comunitária e a proteção dos recursos naturais;
- A UC apresenta paisagens naturais de grande beleza cênica, como a Cachoeira do Ursão, vistas panorâmicas e formações geológicas únicas que atraem visitantes e promovem o turismo sustentável;
- A UC contém uma rede de rios essencial para a manutenção da biodiversidade local e para o abastecimento das comunidades. Como destaque, há o rio Ponte de Pedra, berçário natural de grande importância;
- O planejamento estratégico é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz do PEDOS, garantindo a proteção sustentável dos recursos naturais e a adaptação às mudanças ambientais e sociais.

A Flora

De acordo com o Mapa de Vegetação do Brasil de 2004 (IBGE), o PEDOS está inserido dentro do bioma Cerrado, englobando várias tipologias vegetais. A UC encontra-se localizada próxima ao Bioma Pantanal, podendo em grande parte ter influência deste bioma. As fisionomias vegetais existentes no interior da UC são:



Cerrado denso

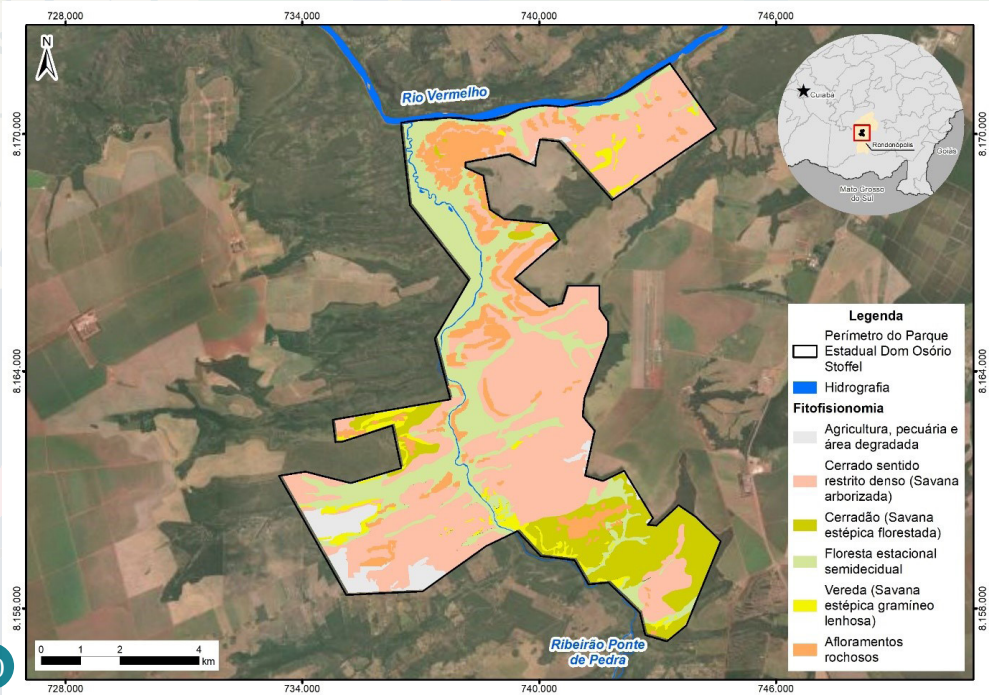
Vereda





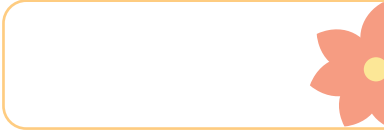
Cerradão

Floresta Aluvial



De acordo com o levantamento florístico realizado na área da Unidade de Conservação, estima-se a ocorrência de 275 espécies de plantas. Dentre as avistadas, algumas a serem citadas são:

NOME CIENTÍFICO		NOME COMUM
<i>Cochlospermum regium</i>	1	Algodão-do-cerrado
<i>Attalea speciosa</i>	2	Babaçu
<i>Mauritia flexuosa</i>		Buriti
<i>Cecropia pachystachya</i>		Embaúba
<i>Solanum lycocarpum</i>		Lobeira
<i>Cereus</i> sp.	3	Mandacaru
<i>Vellozia</i> sp.	4	Canela-de-ema
<i>Alibertia edulis</i>	5	Marmelada



Tratando-se de espécies ameaçadas, do total encontradas dentro do perímetro da UC, 3 delas estão inseridas dentro da Lista Nacional de Flora Ameaçada:



Anemopaegma arvense

▷ Catuaba (EN)

Cedrela fissilis

Acaiaçá (VU) ◁



Euplassa incana

▷ Carvalho do Brasil (VU)



A Fauna



A fauna que habita o PEDOS abrange dezenas de grupos animais e deve ultrapassar a casa das milhares de espécies. **Tratando-se dos peixes**, 39 espécies foram identificadas. Vale ressaltar que 10 dessas espécies apresentam importância comercial, tendo como destaque:



Astyanax spp

▷ Lambari

*Pseudoplatystoma
corruscans*

Pintado ◁



Salminus maxillosus

▷ Dourado

Os répteis e anfíbios presentes na UC compreendem 175 espécies. É de grande significância salientar que 11 espécies de répteis e 5 espécies de anfíbios esperadas para dentro da zona do Parque são endêmicas do Cerrado. Dentre a diversidade de espécies visualizadas temos:

Tropidurus guarani

Calango <



Crotalus durissus

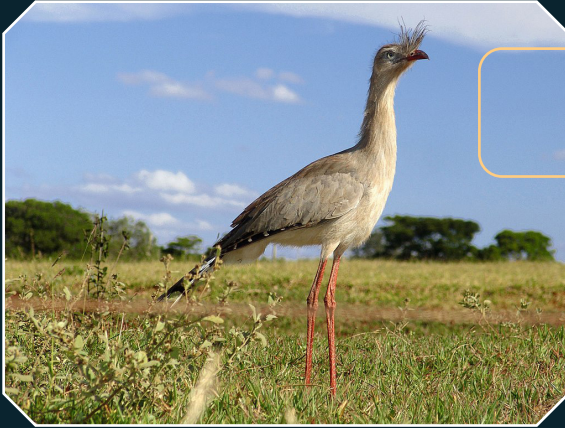
> Cascavel

Iguana iguana

Iguana <



Referente as aves, 256 espécies foram detectadas. Vale ressaltar que, para a área do PEDOS, 15 espécies endêmicas do bioma Cerrado têm probabilidade de ocorrência. Dentre as espécies observadas no perímetro da UC temos:



Cariama cristata

▷ Seriema

Anhima cornuta

Anhuma ◁



Molothrus bonariensis

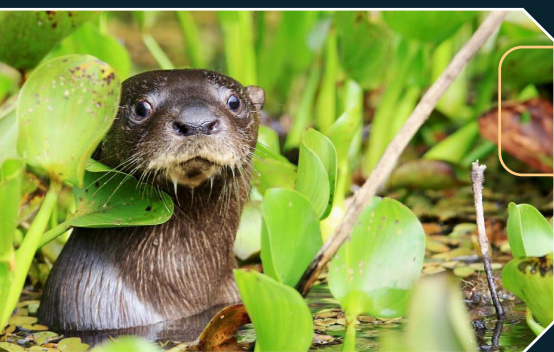
▷ Chupim

Já para os mamíferos, o levantamento bibliográfico mostra que a região apresenta uma grande riqueza, estimando-se 134 espécies. Dentre as espécies identificadas temos:



Didelphis albiventris

▷ Gambá-de-orelha-branca



Lontra longicaudis

▷ Lontra



Gracilinanus agilis

▷ Cuiquinha

Das espécies da fauna encontradas dentro da zona da UC, somente o grupo dos anfíbios não apresentam espécimes na Lista Nacional de Fauna Ameaçada. Atualmente temos:

- Peixes: pelo menos 7 gêneros estão ameaçados;
- Répteis: 3 espécies ameaçadas;
- Aves: 9 espécies ameaçadas;
- Mamíferos: 14 espécies ameaçadas.

Dentre os animais em risco, segundo a Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN e a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção - Ministério do Meio Ambiente, destacam-se:

1. Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus* - VU);
2. Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla* - VU);
3. Veado-campeiro (*Ozotoceros bezoarticus* - VU);
4. Queixada (*Tayassu pecari* - VU);
5. Anta (*Tapirus terrestres* - VU);
6. Lagartinho (*Bachia bresslaui* - VU);
7. Jabuti (*Chelonoidis denticulata* - VU);
8. Jacu-de-barriga-castanha (*Penelope ochrogaster* - VU);
9. Mutum-de-penacho (*Crax fasciolata* - VU);
10. Arara-azul-grande (*Anodorhynchus hyacinthinus* - VU);
11. Bicudo-verdadeiro (*Sporophila maximiliani* - EN);
12. Lambari (*Astyanax eremus* - CR)



Programas de Manejo

Os programas de manejo e conservação desempenham um papel crucial na proteção e preservação da biodiversidade em todo o mundo. Através de estratégias de gestão cuidadosamente planejadas, esses programas visam garantir a sustentabilidade dos recursos naturais e a manutenção dos ecossistemas saudáveis para as gerações futuras. Sendo assim, os programas de manejo propostos para o PEDOS incluem:

PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Programa de Conservação a Flora	
Programa de Conservação a Fauna	Subprograma de Inventário da Fauna terrestre
	Subprograma de Monitoramento de Espécies da Fauna de Maior Relevância à Conservação
	Subprograma de Monitoramentos Populacionais de Espécies da Fauna
Programa de Prevenção e Combate de Incêndios Florestais	
Programa de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	
Programa de Detalhamento Climatológico e Pedológico	
Programa de Desenvolvimento de Materiais Cartográficos	
Programa de Educação Ambiental	
Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do Rio Ponte de Pedra	
PROGRAMAS SOCIAIS E ECONÔMICOS	
Programa de Regularização Fundiária	
Programa de Levantamento e Proteção do Patrimônio Arqueológico	
Programa de Uso Público	Subprograma de Lazer, Recreação e Turismo
	Subprograma de Capacitação de Pessoal e Estruturação de Espaços de Visitação
	Subprograma de Voluntariado
Programa de Comunicação Social	Subprograma de Fortalecimento da Gestão Participativa
Programa de Infraestruturas	

Zoneamento Interno

De acordo com a Lei nº 9.985/2000 (SNUC) (Brasil, 2000), o zoneamento diferencia os espaços internos da UC de acordo com os objetivos de manejo de cada região. Cada espaço identificado é associado a regras e normas específicas, com o objetivo de condicionar as atividades permitidas. O zoneamento é dividido em quatro categorias principais, sendo elas:

1

Zonas sem ou com baixa intervenção, na qual abrange zona de preservação e zona de conservação.

2

Zonas com média intervenção, na qual compreende zona de uso moderado.

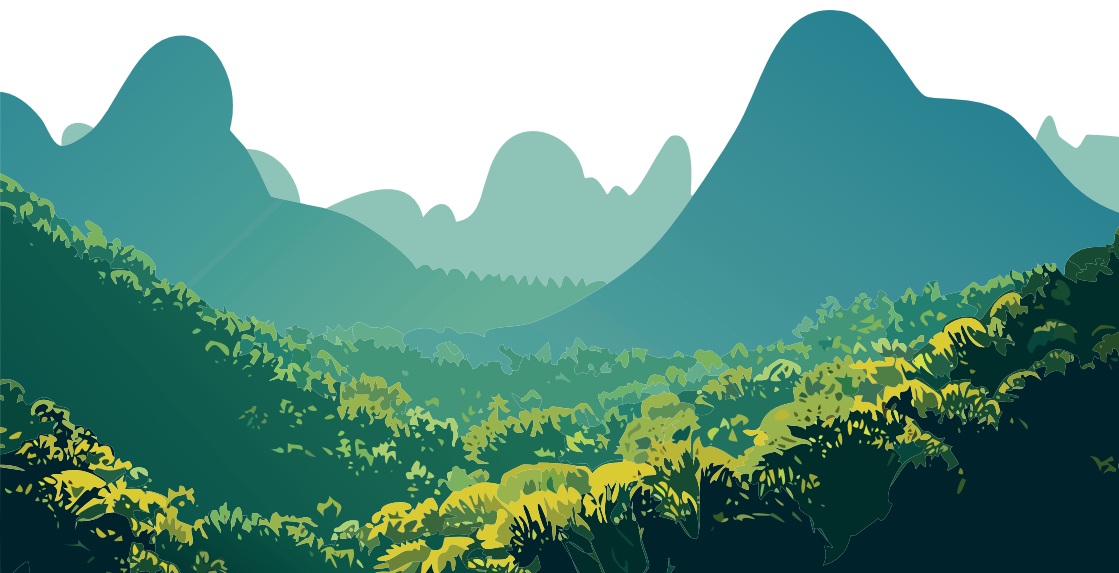
3

Zonas com alto grau de intervenção, na qual comporta zona de infraestrutura.

4

Zonas com usos diferenciados, na qual inclui zona de diferentes interesses públicos, zona de sobreposição territorial e zona de adequação ambiental (ICMBio, 2018).

Considerando que o PEDOS foi criado na categoria de UC de Proteção Integral, foram consideradas como adequadas as seguintes zonas:



Zona de Preservação Ambiental (ZOPRE)

Consiste da zona de manejo onde os ecossistemas existentes permanecem o mais preservado possível, não sendo admitidos usos diretos de quaisquer naturezas (ICMBio, 2018).

Zona de Conservação Ambiental (ZOCON)

É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em avançado grau de regeneração, não sendo admitido uso direto dos recursos naturais (ICMBio, 2018).

Zona de Adequação Ambiental (ZADA)

É a zona que contém áreas consideravelmente antropizadas, onde será necessária a adoção de ações de manejo para deter a degradação dos recursos naturais e promover a recuperação do ambiente, onde as espécies exóticas deverão ser erradicadas ou controladas.

Zona de Uso Moderado (ZUMO)

É a zona que contém ambientes naturais ou moderadamente antropizados, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto dos recursos naturais, desde que não descaracterizem a paisagem, os processos ecológicos ou as espécies nativas e suas populações (ICMBio, 2018). Para o PEDOS, a ZUMO foi subdividida em 3 áreas.

A ZUMO 1 está localizada na porção norte da UC, abrangendo o Rio Ponte de Pedra e trilha com visão para o Rio Vermelho. Nesta área, pode-se observar vários paredões e veredas do arenito Furnas, com formas que lembram torres de catedrais e grutas, além de exuberante vegetação, finalizando em uma cachoeira de grande beleza cênica.



Na ZUMO 2 podem ser observados paredões e veredas, além de apresentar afloramentos rochosos com marcas de onda, de antigo ambiente praiar de arenitos da Formação Furnas.



Na ZUMO 3 há a oportunidade de observação de várias feições geomorfológicas, além de duas cachoeiras no Córrego da Onça, afluente do rio Ponte de Pedra.



Zona de Infraestrutura (ZINFRA)

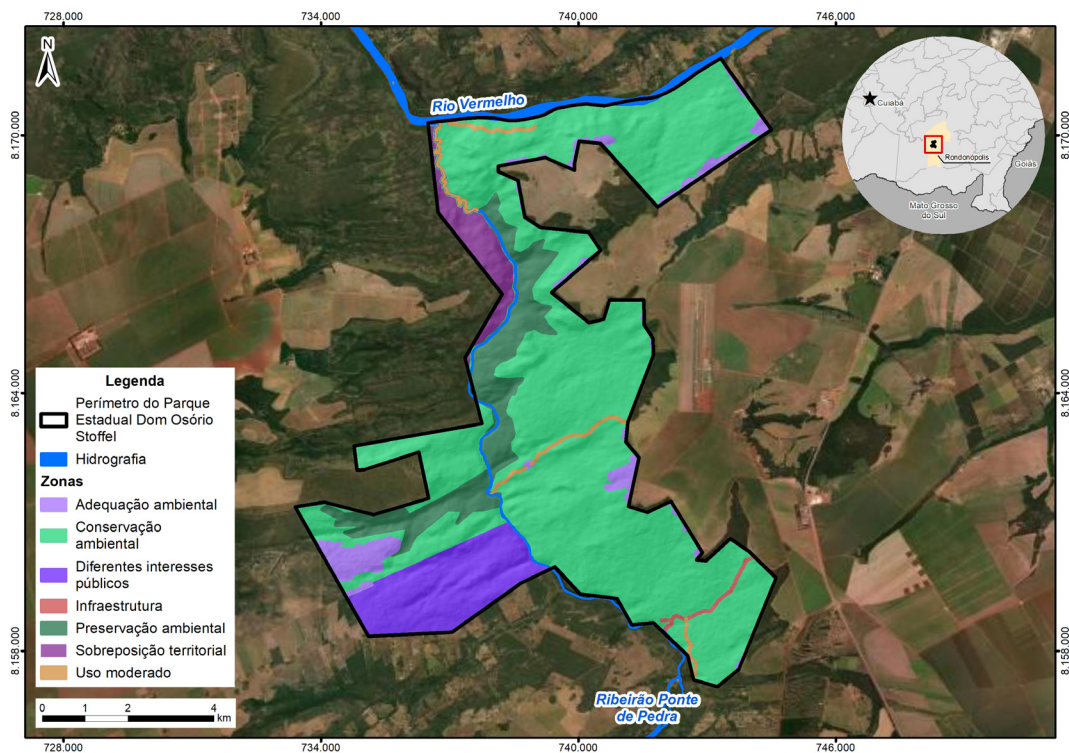
É a zona que pode ser constituída por ambientes naturais ou por áreas significativamente antropizadas, onde é tolerado um alto grau de intervenção no ambiente, buscando sua integração com o mesmo e concentrando espacialmente os impactos das atividades e infraestruturas, em pequenas áreas.

Zona de Diferentes Interesses Públicos (ZODIP)

É a zona que contém áreas ocupadas por empreendimentos de interesse social, necessidade pública, utilidade pública ou soberania nacional, cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da Unidade de Conservação ou com os seus objetivos de criação. A delimitação desta zona considerou a existência de áreas do loteamento Carimã no interior da delimitação do PEDOS.

Zona de Sobreposição Territorial (ZOST)

É a zona que contém áreas nas quais há sobreposição do território da UC com outras áreas protegidas, tais como outras Unidades de Conservação (ICMBio, 2018). A zona de sobreposição territorial delimitada se refere aquela que se sobrepõem à área da RPPN João Basso.



Normas Gerais da Uc

São aqui apresentadas normas aplicáveis a todas as zonas do PEDOS. Frisa-se que não são aqui mencionadas ou indicadas normas gerais aplicáveis para o território brasileiro, cuja aplicação não dependa necessariamente da existência de UCs. Desta forma, as normas gerais para o PEDOS são:

VISITAÇÃO E TRÁFEGO

- A visitação pública para fins recreativos e esportivos fica restrita ao período diurno, dentro do qual serão definidos horários conforme a estação do ano e considerando a não dependência de iluminação artificial para sua realização;
- É permitido ao visitante, salvo quando componente de grupos guiados de educação ambiental, o trânsito exclusivamente em áreas delimitadas das ZINFRA e ZUMOs, onde estão localizadas as instalações e serviços voltados ao público;
- Os visitantes deverão ser informados, previamente, acerca das normas de visitação do PEDOS;
- O visitante deverá ter acesso gratuito à material gráfico digital, com indicativo de trilhas e pontos de interesse;
- É terminantemente proibida a entrada de pessoas no PEDOS portando armas, materiais ou instrumentos destinados ao corte, caça, pesca ou outros que possam causar dano para qualquer recurso natural encontrado na área;
- É proibida a entrada de pessoas portando e consumindo bebidas alcoólicas;
- No caso de ocorrências excepcionais, a exemplo de incêndios, grandes tempestades, em área com visitação, as atividades deverão ser suspensas temporariamente, até que sejam afastados os riscos;
- É vedado atos contrários aos bons costumes;
- É proibido fazer necessidades fisiológicas fora de locais apropriados;
- É proibido trafegar acima de 20 km/h em áreas permitidas para veículos;
- É proibido trafegar com bicicletas, patinetes, skate e veículos de qualquer tipo em pistas para pedestres;
- O uso de animais de montaria é permitido em casos excepcionais imprescindíveis às atividades especiais de proteção;
- É proibida a utilização de vias exclusivas para modalidades esportivas não compatíveis;
- É proibido transitar com veículos automotores ou de tração animal no interior do Parque, a não ser que esteja a serviço;
- É vedada a realização de atividades que propiciem poluições visuais, sonoras, residuais, atmosféricas ou hídricas; e

- É proibido gravar, pintar, escrever e pichar em construções, muros, árvores e equipamentos.

EVENTOS E USO DE EQUIPAMENTOS SONOROS

- É proibido, dentro da UC, a realização de shows, festivais, bem como a passagem e/ou a permanência de carros de som no interior da UC, pelos impactos ambientais negativos que causam;
- É vedado o uso de equipamentos de som sem a autorização prévia do órgão ambiental estadual e em desacordo com a legislação vigente;
- São proibidas atividades comerciais de qualquer natureza, a qualquer título, ressalvados os casos autorizados; e
- Não são permitidos eventos de cunho político partidário ou religioso no interior da UC ou naqueles que resultem em privilégio de agremiação em detrimento à outras.

USO DO FOGO

- É vedado o porte ou manuseio de substâncias inflamáveis; e
- É proibido o uso de fogo nos ambientes do PEDOS.

PESQUISA CIENTÍFICA E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

- As pesquisas, a serem realizadas na UC, deverão ser autorizadas pela SEMA-MT, segundo as determinações da legislação vigente;
- Todo e qualquer material utilizado para pesquisas e estudos dentro do PEDOS deverá ser retirado e o local reconstituído após a finalização dos trabalhos, exceto aqueles de interesse da UC;
- Deve ser enviado ao órgão gestor, uma cópia em meio digital dos relatórios produzidos nas atividades executadas e todas ou quaisquer publicações oriundas dos projetos de produção científica originadas a partir da referida pesquisa;
- Fica expressamente proibida a extração ou pesquisa de quaisquer bens minerais encontrados no interior da UC;
- A divulgação de informações e imagens sobre o parque, em qualquer meio, ficarão sujeitas a avaliações e autorização do órgão gestor, de acordo com a legislação vigente;
- O uso da imagem da UC deverá observar normas já estabelecidas pelo órgão gestor, conforme legislação vigente;
- Será permitido sobrevoo panorâmico sobre o PEDOS, com aeronaves e drones contratados e/ou autorizados pela SEMA-MT;
- É vedado o uso de qualquer tipo de propaganda sem autorização prévia do órgão ambiental estadual; e
- É proibida a distribuição de material de propaganda (folder, panfleto, santinhos. etc.).

PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA

- É proibido fornecer alimentos à fauna silvestre;
- É proibido a destinação final de animais mortos no interior do parque;
- Não é permitido retirar mudas, fragmentos, cascas, folhas, flores ou sementes de espécies vegetais nativas, exceto quando autorizado pelo órgão ambiental;
- É proibida a introdução de espécies de fauna ou flora exótica nas delimitações da UC, mesmo para fins paisagísticos;
- São proibidos o ingresso e a permanência na UC de animais domésticos. Excetuando os casos de necessidade de cão-guia por deficientes visuais;
- A coleta, a apanha e a contenção da fauna e flora só serão permitidas para fins estritamente científicos, de acordo com projeto legalmente aprovado pelo órgão gestor da UC;
- É vetada a alteração da vegetação, natação, caça ou qualquer forma de manipulação dos recursos naturais;
- É proibida a realização de pesca nas áreas que estão localizadas junto ao parque; e
- Não são permitidas “capinas químicas” em qualquer das zonas do parque, salvo com finalidade de controle de gramíneas exóticas, fundamentada em parecer técnico e científico e com autorização do órgão gestor.

INFRAESTRUTURAS E DESCARTE DE RESÍDUOS

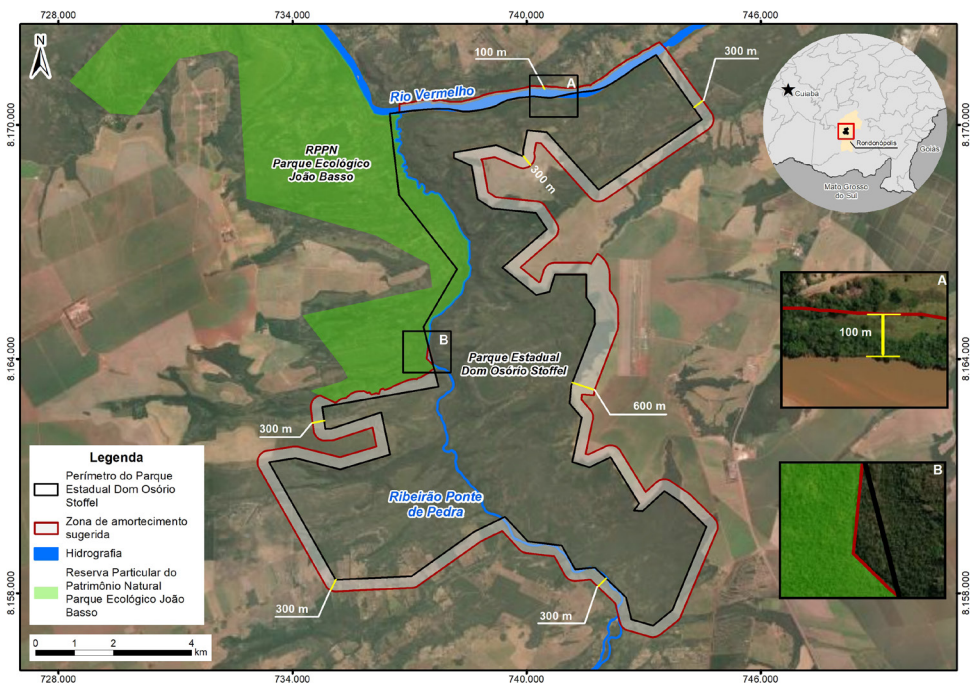
- É permitida somente a implantação de infraestrutura necessária às atividades de educação, controle de impactos e visitação contemplativa;
- É vetada a modificação das instalações ou realização de benfeitorias;
- Todo o efluente gerado a partir de instalações do PEDOS deverá ser tratado utilizando a melhor tecnologia disponível;
- O resíduo sólido gerado no PEDOS deverá ser retirado da área e depositado em locais apropriados;
- Nas áreas de visitação deverão ser instaladas e mantidas lixeiras coloridas destinadas à coleta e separação de resíduos sólidos;
- Novas edificações deverão priorizar a adequação paisagística e o aproveitamento máximo de luz e ventos de modo a proporcionar conforto térmico e economia de energia;
- O uso dos edifícios e estruturas estabelecidas deverá objetivar apenas as atividades relacionadas à administração, manejo e visitação do PEDOS;
- A manutenção ao longo das trilhas, em qualquer zona, deverá considerar apenas a segurança e bem estar dos usuários; e
- É proibido lançar quaisquer produtos ou substâncias químicas, resíduos sólidos e efluentes de qualquer espécie, nos recursos hídricos do PEDOS, bem como no solo e no ar, exceto para casos especiais previamente autorizados pelo órgão gestor da UC.

Zona de Amortecimento (ZA)

Conforme definido pela Lei nº 9.985/2000 (SNUC), a zona de amortecimento é “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”. Esta mesma lei determina que o plano de manejo deve compreender a zona de amortecimento e os corredores ecológicos (ICMBio, 2018).

Assim, fica definido que a ZA do PEDOS consiste em:

- na Região Norte do parque, limítrofe com o Rio Vermelho, a ZA se estende até a área de preservação permanente (APP) do Rio Vermelho que é de 100 metros, conforme legislação vigente;
- na Região Leste, foi delimitada a extensão de 300 metros, exceto na porção que se encontra ao lado do aeroporto, na qual foi considerada a extensão de 600 metros.
- na Região Sul, foi delimitada a extensão de 300 metros;
- por fim, na região Oeste, a delimitação da ZA também tem a extensão de 300 metros, finalizando nos limites da RPPN João Basso.



Normas da Zona de Amortecimento

- As atividades e empreendimentos na ZA do PEDOS não podem colocar em risco os atributos naturais protegidos pela UC e devem contribuir para conter os efeitos de borda;
- As áreas de preservação permanente que se encontram degradadas ou com usos incompatíveis devem ser devidamente recuperadas ou restauradas;
- Adoção de medidas de proteção a fauna silvestre nas estradas que cruzam a ZA, reduzindo os atropelamentos;
- Fica proibida a implantação de novos assentamentos e loteamentos rurais inferiores a um módulo fiscal na ZA, em conformidade com a legislação vigente;
- É vetada a utilização dos recursos hídricos locais que impliquem no desvio dos cursos d'água, exceto a PCH (Pequena Central Hidrelétrica) já existente;
- É vetada a criação e/ou introdução de peixes e outros animais silvestres exóticos à fauna regional, que constarem como proibidos na legislação vigente;
- É vetada a fabricação, a venda, o transporte e/ou soltura de balões que possam provocar incêndio na vegetação;
- A extração de areia e/ou de quaisquer outros elementos minerais nos cursos d'água localizados na zona de amortecimento, ficará restrita às atividades licenciadas que tenham como objetivo o desassoreamento do rio e as obras de infraestrutura de interesse público, em conformidade com a legislação vigente;
- As atividades de queima controlada em propriedades rurais localizadas na ZA devem ser autorizadas pelo órgão ambiental competente. Essas queimadas devem ocorrer a uma distância mínima de 50 m a partir do aceiro, que, de acordo com a legislação vigente, deve ter 10 m de largura, ser preparado, mantido limpo e não cultivado ao redor das UCs;
- Fica proibido o acúmulo de resíduos (seja em lixões ou em aterros sanitários) cabendo aos responsáveis a sua destinação;
- Acondicionar os resíduos domésticos temporariamente em recipientes fechados e resistentes, como tambores, para evitar a dispersão e o acesso de animais até a destinação adequada;
- Todas as atividades econômicas já existentes na ZA antes da aprovação do Plano de Manejo, incluindo comércio, turismo, explorações agrícolas ou de pecuária, entre outras, poderão ser mantidas;
- As atividades que são passíveis de licenciamento ambiental deverão passar por regularização junto ao órgão ambiental competente e obter ciência e/ou anuência do órgão gestor da UC, conforme legislação

vigente;

- Para o licenciamento ambiental de empreendimentos situados na ZA que gerem efluentes líquidos, sólidos e/ou gasosos, o interessado deve apresentar sistemas adequados de tratamento e disposição dos efluentes, de maneira que não comprometa os recursos naturais do PEDOS;
- É proibido o lançamento de efluentes nos cursos d'água localizados na ZA;
- Os proprietários de imóveis rurais localizados na ZA deverão construir aceiros no entorno dos imóveis no período seco, respeitando os limites da UC, seguindo a legislação vigente.

REGISTRO DA OFICINA PARTICIPATIVA REALIZADA EM AGOSTO DE 2024



Referências

ARRUDA, J. L. Avifauna, mastofauna e reptilia do Parque Estadual Massairó Okamura, Cuiabá, MT. Estudos de Biologia, Curitiba, v. 30, p. 99-106, 2008.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Art. 4º. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil. [Brasília], 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em 11 jan. 2024.

ICMBio/MMA. Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção. V. 1 a 6. 1ª edição. Brasília, 2018.

IGPLAN (Inteligência Geográfica). Plano de Manejo do Parque Estadual Dom Osório Stöffel [Rondonópolis, Mato Grosso]. Cuiabá: SEMA/MT, Curitiba: IGPLAN, [2012]. 334 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Manual de classificação da vegetação brasileira. Rio de Janeiro, IBGE, 1992. (Série Manuais Técnicos em Geociências, nº 1).

INSTITUTO CHICO MENDES DA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO). Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais. Brasília, Distrito Federal, 2018. 208 p.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Parque Estadual Dom Osório Stöffel. [S.l.], 2024. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/en/arp/3451>. Acesso em: 10 jul. 2024.

IUCN (União Internacional para Conservação da Natureza). IUCN Red List of Threatened Species. Version 2023. Disponível em: <http://www.iucnredlist.org/> Acesso em: jan. 2024.

LOPES, L. E.; PINHO, J. B. de; BERNARDON, B.; OLIVEIRA, F. F. de; BERNARDON, G.; FERREIRA, L. P.; VASCONCELOS, M. F. de; MALDONADO-COELHO, M.; NÓBREGA, P. F. A. de; RUBIO, T. C. Aves da Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, Brasil: uma síntese histórica do conhecimento. Papéis Avulsos de Zoologia, São Paulo, v. 49, n. 2, p. 9-47, 2009.

MATO GROSSO. Decreto nº 5.437, de 12 de novembro de 2002. Cria o Parque Estadual Dom Osório Stöffel e dá outras providências. Secretaria de Estado da Fazenda, Governo de Mato Grosso. Mato Grosso, 2002. Acesso em 17 jan. 2024.

RAMALHO, K. R. A. Composição e distribuição da avifauna em diferentes fitofisionomias de Cerrado no Parque Estadual Dom Osório Stöffel, Rondonópolis, Mato Grosso. 50f. Dissertação (Mestrado), Curso de Biologia Animal, Área de concentração em Zoologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2015.

SOLINO CARVALHO, L. A.; MASSOLI JÚNIOR, E. V.; JESUS, N. R. de; SILVA, K. A. da; MUDRECK, J. R. Riqueza e Composição de Anfíbios em Área de Cerrado Fragmentada no Município de Cuiabá.

